

Protocolo do Ofício nº 1346 - Lei nº 19.071

De daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br <daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br> em nome de Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

Data Qui, 03/10/2024 17:47

Para Diretoria de Assuntos Legislativos <dial@casacivil.sc.gov.br>; ANA PAULA DA SILVA <paulinha@alesc.sc.gov.br>; GUILHERME DELCIO TAMANINI <tamanini@alesc.sc.gov.br>; Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; Marcelo Mendes <marcelo.mendes@casacivil.sc.gov.br>; Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>; Diretora Jéssica Savi <jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>; Dr. Felipe Varela <varela@pqe.sc.gov.br>

① 1 anexos (392 KB)

OF 1346 MSG 685 LEI 19.071.pdf;

Boa tarde,

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil designado, encaminho o Ofício nº 1346/SCC-DIAL-GEMAT e a mensagem do senhor Governador do Estado, por meio da qual comunica que sancionou o autógrafo do Projeto de Lei nº 380/2023, o qual foi convertido na Lei nº 19.071, de 3.10.2024.

Por favor, solicito que a Secretaria-Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.

Respeitosamente,

Daniel Schramm

Assessor Técnico Gerência de Mensagens e Atos Legislativos Diretoria de Assuntos Legislativos Secretaria de Estado da Casa Civil (48) 3665-2054

--

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital cientifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.